



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 19 de Março de 2026

Edição Nº: 1622

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 017/2026
b) Licitação Nº : 004/2026
c) Modalidade : Dispensa Física
d) Data Homologação : 19/03/2026
e) Objeto Homologado : Implementação e treinamento e Suporte de SOFTWARE DE AUDITORIA Voltado ao setor de Controle interno do Município de Cruzmaltina-PR
f) Processo Adm Nº : 017/2026

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BOEING & ROCHA LTDA
CNPJ/CPF: 05.406.668/0001-57

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SOFTWARE DE AUDITORIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS DO SOFTWARE 1 - IDENTIFICAÇÃO; 2 - RESPONSÁVEL; 3 - SECRETARIAS; 4 - DEPARTAMENTOS; 5 - OBJETO; 6 - MODELO DE QUESTIONÁRIO E DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS; 7 - TRABALHO DE ANÁLISE DAS RESPOSTAS DOS QUESTIONÁRIOS E DOS DOCUMENTOS; 8 -CONSTATAÇÃO DA EXISTÊNCIA OU NÃO DE INCONSISTÊNCIAS; 9 - MATRIZ DE PLANEJAMENTO: LINHA DO EXAME/ QUESTÕES DO EXAME/ CRITÉRIOS DO EXAME/ FONTES DE INFORMAÇÕES/ PROCEDIMENTOS GERAIS/ POSSÍVEIS ACHADOS. 10 - FORMULÁRIOS DO EXAME: QUESTÕES DO EXAME/ ITENS DE VERIFICAÇÃO/ CRITÉRIO/ PROCEDIMENTO DE COLETA/ PROCEDIMENTO DE ANÁLISE/ RESPOSTAS AOS ITENS DE VERIFICAÇÃO/ EVIDÊNCIAS/OBSERVAÇÕES. 11 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO AMOSTRAL; 12 - EXECUÇÃO DO EXAME; 13 - PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DO EXAME;	12	R\$ 743,2600	R\$ 8.919,1200



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 19 de Março de 2026

Edição Nº: 1622

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

14 - MATRIZ DE ACHADOS: MATRIZ DE ACHADOS PRELIMINAR/ MATRIZ DE ACHADOS DEFINITIVA. FORMULÁRIO DA MATRIZ DE ACHADOS: ACHADOS/CONDIÇÃO/ EVIDÊNCIAS/ CRITÉRIOS/ POSSÍVEIS CAUSAS/ POSSÍVEIS EFEITOS/ COMENTÁRIOS DO GESTOR/ ANÁLISE DO RESPONSÁVEL/ CONCLUSÃO/ PROVIDÊNCIAS/ PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO/ BENEFÍCIOS ESPERADOS. 15 - RELATÓRIO DO EXAME SEGUNDO NORMAS APLICÁVEIS: ATRIBUTO DO RELATÓRIO (explicações)/ RELATÓRIO DEVE SER COMPLETO (considerar todas as informações e evidências) / O RELATÓRIO DEVE SER OBJETIVO E EQUILIBRADO/ O RELATÓRIO DEVE SER TEMPESTIVO/SEMPRE POSSIBILITAR CONTRADITÓRIO/O RELATÓRIO DEVE SER CONVINCENTE (ter base legal) / O RELATÓRIO DEVE SER DE FÁCIL LEITURA E INTERPRETAÇÃO; 16 - DO RELATÓRIO DO EXAME: DEVE CONSTAR OS DESTAQUES DO EXAME/ INDICAÇÕES/ SUMÁRIO/ INTRODUÇÃO/ OBJETO/ MOTIVAÇÃO/ OBJETIVOS E ESCOPO/ METODOLOGIA/ VISÃO GERAL DO TEMA AUDITADO/ ACHADOS/ CONCLUSÃO/ ENCAMINHAMENTOS GERAIS/ DATA E ASSINATURA/ APÊNDICES E ANEXOS. 17 - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO: IDENTIFICAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO/ INTRODUÇÃO/ OBJETO E ESCOPO/ ACHADOS/ CONCLUSÃO/ ENCAMINHAMENTOS GERAIS DO ACOMPANHAMENTO/ DATA E ASSINATURA/ APÊNDICES E ANEXOS. 18 - RELATÓRIO DO LEVANTAMENTO: DESTAQUES/ IDENTIFICAÇÃO/ SUMÁRIO/ INTRODUÇÃO/ OBJETO E ESCOPO/ ACHADOS/ CONCLUSÃO/ ENCAMINHAMENTOS GERAIS DO ACOMPANHAMENTO/ DATA E ASSINATURA/ APÊNDICES E ANEXOS. 19 - MATRIZ DE PLANEJAMENTO DO MONITORAMENTO: ENTIDADE/ QUESTÃO DE MONITORAMENTO/ ACHADO ORIGINAL/ RECOMENDAÇÃO ORIGINAL/ CRITÉRIO ORIGINAL/ INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS/ FONTES DE INFORMAÇÃO/ PROCEDIMENTOS GERAIS/ POSSÍVEIS CONCLUSÕES SOBRE A RECOMENDAÇÃO/ POSSÍVEIS CONCLUSÕES SOBRE OS ACHADOS. 20 - FORMULÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DO MONITORAMENTO: ENTIDADE/ ACHADO/ RECOMENDAÇÃO/ PROCEDIMENTO DE COLETA/ PROCEDIMENTO DE ANÁLISE/ COMENTÁRIOS DO GESTOR SOBRE A			
---	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 19 de Março de 2026

Edição Nº: 1622

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA **ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00**

	RECOMENDAÇÃO/ COMENTÁRIO DO GESTOR SOBRE O ACHADO/ ANÁLISE DO AUDITOR/ EVIDÊNCIAS SOBRE A RECOMENDAÇÃO/ EVIDÊNCIAS SOBRE O ACHADO/ CONCLUSÃO SOBRE A RECOMENDAÇÃO/ CONCLUSÃO SOBRE O ACHADO. 21 - COMUNICAÇÃO COM O GESTOR SOBRE A AUDITORIA (SECRETÁRIO): COMUNICAÇÃO COM O GESTOR DA ENTIDADE (PREFEITO).			
2	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO	1	R\$ 1.372,3100	R\$ 1.372,3100

Valor Total Homologado - R\$ 10.291,43

Cruzmaltina, 19 de março de 2026.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 19 de Março de 2026

Edição Nº: 1622

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 020/2026
b) Licitação Nº : 007/2026
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 19/03/2026
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em Assessoria Pedagógica do Método “Boquinhos” para capacitar os profissionais das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Cruzmaltina.
f) Processo Adm Nº : 020/2026

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BOQUINHAS APRENDIZAGEM ASSESSORIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 09.508.047/0001-35

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Livro - A construção (Aluno)	55	R\$ 230,0000	R\$ 12.650,0000
2	Livro - Boquinhos no Des. Infantil (Aluno)	50	R\$ 230,0000	R\$ 11.500,0000
3	Contratação de assessoria para capacitação dos professores da Rede Municipal de Educação para a execução deste método nas escolas Municipais, deste Município, prevista em Calendário Escolar para 2024.	1	R\$ 5.809,6000	R\$ 5.809,6000

Valor Total Homologado - R\$ 29.959,60

Cruzmaltina, 19 de março de 2026.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 19 de Março de 2026

Edição Nº: 1622



IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede à Av. Padre Gualter Farias Negrão, n.º 40, Centro, Cruzmaltina – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 01896179923 e inscrito no CPF/MF nº 869.656.629-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.982.200/0001-00, sediada na Avenida Brasil, nº 922, Pato Branco/PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Marcelo Nastromagario**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 012/2022 e a solicitação formal contida no **Ofício nº 33/2026-Saúde**, em observância às disposições do Art. 57, inciso II, da **Lei Federal nº 8.666/1993**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 048/2022, que visa o fornecimento de licença de uso de software integrado para Gestão de Saúde Pública, compreendendo implantação, migração, treinamento, manutenção e suporte técnico para a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar pelo período compreendido entre **23 de março de 2026 até 22 de março de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para suporte das despesas decorrentes desta prorrogação, será mantida as dotações do mesmo processo originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual originário (Contrato nº 048/2022) e seus aditivos anteriores, naquilo que não contrariem o disposto neste IV Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS E PUBLICAÇÃO

5.1. **Produção de Efeitos:** O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 19 de Março de 2026

Edição Nº: 1622



publicação, garantindo a eficácia e publicidade dos atos administrativos.

5.2. Publicação: Incumbirá ao Contratante divulgar o extrato do presente instrumento na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Cruzmaltina/PR, 18 de fevereiro de 2026.

MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

CPF:

2.

Nome:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 19 de Março de 2026

Edição Nº: 1622



PORTARIA Nº 116/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições
legais que lhe são conferidas, **RESOLVE**:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **ELISA AUDREY LEUCH**, matrícula **516164**, CPF nº
0X4.XX7.0XX-4X, ocupante do cargo de PROFESSOR 20 HRS PSS, lotado na Secretaria Municipal
de Educação, a partir de **18 de março de 2026**, conforme solicitação formal apresentada .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cruzmaltina – PR, 19 de março de 2026.

MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL